



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

ATA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2024

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, foi analisado o Processo Administrativo Digital nº 1.063/2024, no qual consta a solicitação nº 166/2024, emitida pela Secretaria de Saúde e Assistência Social visando a AQUISIÇÃO DE CAIXAS TÉRMICAS COM TERMÔMETRO DIGITAL DE QUARENTA E CINCO LITROS. Conforme a Secretaria solicitante, faz-se necessária a aquisição de duas caixas térmicas com termômetro de quarenta e cinco litros, a serem utilizadas pelas equipes da Unidade Básica de Saúde de Santa Clara do Sul. As caixas serão usadas no transporte correto de vacinas, durante a retirada destas na 16º CRS, também para o manuseio delas nos grupos de saúde e nas visitas domiciliares, além disso, se faz caso houver uma emergência com as câmaras frias onde estarão armazenados os insumos. As vacinas devem estar obrigatoriamente armazenadas em uma temperatura entre dois a oito graus positivos, assim justificando a pretendida contratação. Analisando as justificativas apresentadas pela Secretaria, entende-se viável a aquisição pretendida por Dispensa de Licitação nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, está assim previsto:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

Verifica-se que a empresa possui documentação regular e que foi efetuada a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (Licitantes Inidôneos, CNIA, CEIS e CNEP) no link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, conforme artigo 91, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a certidão anexa ao Processo Administrativo Digital em questão. Desta forma, com a previsão legal da contratação, pelo dispositivo acima descrito, indica-se que a contratação seja realizada com a empresa Tervac Indústria e Comércio Ltda inscrita no CNPJ sob nº 42.840.861/0001-28, ao valor total de R\$ 980,10 (Novecentos e oitenta reais e dez centavos). Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Assessor Jurídico do Município e Homologada pelo Senhor Prefeito.

Juliano André Heisler
Assessor Jurídico - OAB/RS 69.978

Homologo e adjudico, em 16 de abril de 2024.

Paulo Cezar Kohlrausch
Prefeito